

EDITAL Nº 3886/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P096787/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV
MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018
Nº DO PROCESSO	P096787/2018
OBJETO	PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA, URBANÍSTICA-AMBIENTAL E DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA PARA A ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REQUALIFICAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DE 7 (SETE) TERMINAIS FECHADOS (ANTÔNIO BEZERRA, CONJUNTO CEARÁ, LAGOA, MESSEJANA, PAPICU, PARANGABA E SIQUEIRA), 1 (UM) TERMINAL ABERTO (CORAÇÃO DE JESUS), 2 (DUAS) ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA (WASHINGTON SOARES E JOSÉ WALTER) E 2 (DOIS) CORREDORES ESTRUTURADOS (ANTÔNIO BEZERRA-CENTRO E MESSEJANA-CENTRO) DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, POR MEIO DE DELEGAÇÃO À INICIATIVA PRIVADA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
PRAZO FINAL PARA PROTOCOLO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 10 (dez) dias antes da data limite de entrega do requerimento de Autorização. PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO: Até 20 (vinte) dias, após a publicação do edital. PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: Até 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação da Autorização para os Estudos. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário local de Fortaleza/CE. ENDEREÇO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA – CLFOR: Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-090. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA – CLFOR: 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min (dias úteis). TELEFONE E FAX DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA – CLFOR: (85) 3452.3483 e 3252.1630 SÍTIO ELETRÔNICO: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp E-MAIL: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
ANEXOS
ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II: LOCALIZAÇÃO DOS TERMINAIS FECHADOS, TERMINAL ABERTO, ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA E CORREDORES ESTUTURADOS ANEXO III: PLANTAS DOS TERMINAIS FECHADOS E DO TERMINAL ABERTO ANEXO IV: FICHAS TÉCNICAS DOS TERMINAIS FECHADOS ANEXO V: MODELO DE FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO ANEXO VI: MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE ANEXO VII: MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 3886/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018/CPL
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, por meio da Coordenadoria de Fomento à Parceria Público-Privada, tendo como interveniente a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos – SCSP, com fundamento na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei Federal nº 9.074, 7 de julho de 1995, e no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, torna pública a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, por meio de publicação de edital de Chamamento Público para elaboração de Estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, urbanística-ambiental e de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de projeto de participação da iniciativa privada para a administração, operação, manutenção, ampliação ou requalificação e exploração comercial, de 7 (sete) Terminais Fechados (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba e Siqueira), 1 (um) Terminal Aberto (Coração de Jesus), 2 (duas) Estações de Transferência (Washington Soares e José Walter) e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro) do município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Chamamento Público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com a finalidade de Autorização para elaboração de Estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, urbanística-ambiental e de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de projeto de participação da iniciativa privada para a administração, operação, manutenção, ampliação ou requalificação e exploração comercial, de 7 (sete) Terminais Fechados (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba e Siqueira), 1 (um) Terminal Aberto (Coração de Jesus), 2 (duas) Estações de Transferência (Washington Soares e José Walter) e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro) do município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2. O desenvolvimento dos Estudos deverá observar o disposto neste Chamamento Público e, em especial, no Anexo I – Termo de Referência.
- 1.3. Os Estudos deverão apresentar soluções financeiramente viáveis e que resguardem a maximização do interesse público no projeto, podendo este ser modelado na forma de concessão ou outro formato juridicamente válido.
- 1.4. Sem prejuízo do disposto no item 1.2, os Estudos deverão demonstrar:
 - a) A sustentabilidade econômica do projeto, com a exposição das formas de remuneração do parceiro privado, metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, previsão de receitas acessórias, potencialização da obtenção de receitas não tarifárias, com a construção de empreendimentos associados, observados os critérios de uso e ocupação do solo, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados;
 - b) A vantajosidade econômica e operacional da proposta para a Administração Pública Municipal;
 - c) A conveniência e a oportunidade da delegação à iniciativa privada, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto; e

d) Adequação à legislação aplicável, inclusive as normas relativas à inclusão e acessibilidade.

2. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o objeto deste Edital no prazo de até 10 (dez) dias antes da data para entrega do requerimento de Autorização, por meio de correspondência eletrônica: **e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br**, endereçada à Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, no endereço de correio eletrônico citado acima.

2.2. O protocolo de pedido de esclarecimentos não implicará a renovação do prazo para apresentação de requerimento de Autorização para realização dos Estudos.

2.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

3. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

3.1. Os Interessados devem requerer, em até 20 (vinte) dias da data da publicação deste edital de Chamamento Público, Autorização para Estudos no endereço da Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, conforme as regras estabelecidas a seguir.

3.1.1. A Autorização para apresentação de Estudos poderá ser requerida, conforme o Anexo V – Modelo de Formulário de Qualificação do Interessado, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e conterá as seguintes informações:

3.1.2. Qualificação completa: nome completo; inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ; cargo, profissão ou ramo de atividade; endereço; e endereço eletrônico;

3.1.3. Demonstração de experiência, cuja especificação quanto à avaliação e classificação se encontra no item 4 deste Edital, na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados, por meio de atestados, devendo, ainda, comprovar pelos mesmos meios possuir capacidade técnica na realização de projetos de:

- a) Parceria Público-Privada ou Concessão de Direito Real de Uso;
- b) Sistema de Transporte Público; e
- c) Negócios Imobiliários.

3.1.4. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos Estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

3.1.5. Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e

3.1.6. Declaração de transferência à Administração Pública Municipal dos direitos associados aos Estudos selecionados.

3.2. Qualquer alteração na qualificação do Interessado deverá ser imediatamente comunicada à Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR.

3.3. A demonstração de experiência a que se refere o item 3.1.3 consistirá na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas do Interessado e dos profissionais vinculados, em conjunto ou separadamente, conforme item 4 deste Edital.

3.3.1. O Autorizado nos Estudos poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

3.4. Fica facultado aos Interessados se associarem para apresentação de Estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas

responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA DOS INTERESSADOS

- 4.1. A avaliação da Experiência Técnica dos Interessados será realizada utilizando-se conforme o Anexo VII – Modelo do Formulário de Avaliação.
- 4.2. A pontuação final de cada Interessado consistirá na soma dos pontos atribuídos pela Comissão Especial de Avaliação para cada critério. A pontuação máxima atribuída para cada critério avaliado, a partir da soma dos seus subcritérios, terá como referência os valores do quadro a seguir:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Experiência específica do Interessado relacionada ao objeto do Edital	50
2	Experiência do Interessado na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital	30
3	Metodologia e Plano de Trabalho	20
TOTAL DOS PONTOS		100

- 4.3. Experiência específica do Interessado ou dos profissionais vinculados relacionado ao objeto do Edital:
- 4.3.1. Experiência em consultoria, elaboração de projetos ou operação de Sistemas de Transporte Público. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.
- 4.3.2. Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos ou projetos que envolvam a modelagem de empreendimentos imobiliários comerciais ou de uso misto. Serão atribuídos 10 (dez) pontos por cada estudo ou projeto realizado, podendo atingir um máximo de 20 (vinte) pontos.
- 4.4. Experiência do Interessado ou dos profissionais vinculados na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital:
- 4.4.1. Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público-Privada e/ou Concessões, contemplando as áreas de modelagens econômico-financeira, jurídica, operacional e ambiental. Serão atribuídos 10 (dez) pontos por estudo realizado, totalizando um máximo de 30 (trinta) pontos.
- 4.5. Metodologia e Plano de Trabalho:
- 4.5.1. Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização será atribuído um máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos da seguinte forma:
- Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas será atribuído 4 (quatro) pontos;
 - Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados será atribuído 4 (quatro) pontos;
 - Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta será atribuído 4 (quatro) pontos;
 - Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega será atribuído 4 (quatro) pontos;

- Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos serviços será atribuído 4 (quatro) pontos.
- 4.6. A Comissão Especial de Avaliação, após conclusão da avaliação da Experiência Técnica dos Interessados, preencherá o Formulário de Avaliação, no qual registrará a pontuação atribuída para cada critério e a pontuação final obtida pelo Interessado.
- 4.7. Os seguintes critérios de desempate serão aplicados, sucessivamente:
- a) a maior pontuação no critério1;
 - b) a maior pontuação no critério2;
 - c) a maior pontuação no critério3;
 - d) sorteio.
- 4.8. Uma ata deverá ser elaborada, com resultado final a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, contendo as notas finais em ordem decrescente de classificação de todos os Interessados.

5. DA AUTORIZAÇÃO

- 5.1. A Autorização será concedida para até 3 (três) Interessados, após avaliação e classificação das Experiências Técnicas dos Interessados.
- 5.2. A Autorização para apresentação de Estudos:
- a) será conferida sem exclusividade;
 - b) não gerará direito de preferência no processo licitatório do objeto dos Estudos;
 - c) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
 - d) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;e
 - e) será pessoal e intransferível.
- 5.3. A Autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.
- 5.4. Na elaboração do termo de Autorização, a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento dos Estudos.
- 5.5. A Autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM e os Estudos deverão ser apresentados no **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da publicação.
- 5.6. A Autorização poderá ser:
- a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comissão Especial de Avaliação;
 - b) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, por escrito;
 - c) anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação;ou
 - d) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.
- 5.7. A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no item 5.6.

- 5.8. Na hipótese de descumprimento dos termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, o Autorizado terá sua Autorização cassada.
- 5.9. Os casos previstos no item 5.6 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de Estudos.
- 5.10. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos itens 4.6 e 4.7, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pelo Autorizado poderão ser destruídos.
- 5.11. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

6. **DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS**

- 6.1. A avaliação e a seleção dos Estudos apresentados, **no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da publicação da Autorização no Diário Oficial do Município – DOM, serão efetuadas pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, mediante **publicação de Portaria designando os respectivos membros no Diário Oficial do Município – DOM**.
- 6.2. A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos, complementações ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
- 6.3. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Especial de Avaliação implicará a cassação da Autorização, conforme já expresso no item 5.6.
- 6.4. Os critérios para avaliação e seleção dos Estudos devem atender:
- a observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência, em anexo;
 - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
 - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada;
 - a compatibilidade com a legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
 - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;
 - o impacto socioeconômico da proposta para o objeto dos Estudos, se aplicável.
- 6.4.1. Além dos critérios elencados no item 6.4, os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática	Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos	25
Detalhamento	Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência	25

Adequação	Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência	25
Inovação	Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência	25
SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

- 6.4.2.** A pontuação de que trata este item 6.4 será conferida por modelagem realizada e entregue.
- 6.5.** Nenhum dos Estudos selecionados vincula a Administração Pública Municipal e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos Estudos eventualmente apresentados.
- 6.6.** Os Estudos poderão ser rejeitados:
- parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou
 - totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.
- 6.7.** Na hipótese de a Comissão Especial de Avaliação entender que nenhum dos Estudos apresentados atenda satisfatoriamente à Autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da decisão.
- 6.8.** A Secretaria Municipal de Governo – SEGOV publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial do Município de Fortaleza.
- 6.9.** Os Estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7. DO RESSARCIMENTO

- 7.1.** O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos Estudos, conforme fundamentado em prévia justificativa técnica, baseada na complexidade dos Estudos, não ultrapassará o valor total de **R\$ 7.317.788,33 (sete milhões trezentos e dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**.
- 7.2.** Concluída a seleção dos Estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento, apurados pela Comissão Especial de Avaliação.
- 7.2.1.** Caso a comissão conclua pela não conformidade dos Estudos apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.
- 7.2.2.** O valor arbitrado pela comissão poderá ser rejeitado pelo Autorizado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de rejeição.
- 7.2.3.** Na hipótese prevista no item 7.2.2, fica facultado à comissão selecionar outros Estudos entre aqueles apresentados.
- 7.2.4.** O valor arbitrado pela comissão deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.
- 7.2.5.** Concluída a seleção de que trata o item 7.2, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos Estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar o empreendimento objeto deste edital.

- 7.2.6.** Na hipótese de alterações prevista no item 7.2.5, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento de que trata o item 7.2.
- 7.3.** Os valores relativos aos Estudos selecionados serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os Estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.
- 7.3.1.** Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público Municipal em razão da realização dos Estudos.
- 7.4.** O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1.** Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse–PMI, serão cedidos ao Município de Fortaleza, conforme o Anexo VI – Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Fortaleza/CE, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto.
- 8.1.1.** O Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Fortaleza/CE, devidamente preenchido pelo Autorizado deve ser entregue juntamente com os Estudos.
- 8.2.** Aos autores e responsáveis pelos Estudos não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos Autorizados previsto no item 7 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A abertura deste Chamamento Público não implica obrigatoriedade a Administração Pública Municipal adotar os demais atos necessários à contratação do projeto nem a condiciona à utilização dos Estudos obtidos.
- 9.2.** A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá:
- a) Solicitar informações adicionais aos Autorizados, para retificar ou complementar o escopo dos Estudos;
 - b) Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público; e
 - c) Iniciar a licitação ou qualquer procedimento de seleção referente ao objeto dos Estudos, em qualquer fase ou etapa deste Chamamento Público.
- 9.3.** A apresentação de requerimento de Autorização pressupõe levantamento de informações atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos Estudos constantes do Anexo I – Termo de Referência.
- 9.4.** A apresentação dos Estudos, no âmbito deste Chamamento Público, não impede a participação do Autorizado em eventual licitação que tenha o mesmo objeto, de acordo com o art.31, da Lei Federal nº9.074, de 7 de julho de 1995.
- 9.5.** A aceitação integral dos Estudos apresentados por algum dos Autorizados não gerará obrigação de contratação deste.
- 9.6.** Este Chamamento Público não poderá ser interpretado como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.

-
- 9.7.** A participação neste Chamamento Público não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento que venha a ser lançado pelo Município de Fortaleza.
- 9.8.** Não haverá corresponsabilidade do Município de Fortaleza perante terceiros pelos atos praticados pelos Interessados e Autorizados na condução dos Estudos.
- 9.9.** Os Interessados e os Autorizados assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Estudos e o Município de Fortaleza não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente do resultado do Chamamento Público.
- 9.10.** O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.
- 9.11.** Dados adicionais e informações públicas disponíveis para a realização dos Estudos poderão ser obtidos pelo sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital.
- 9.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste PMI e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência apresenta o contexto do desenvolvimento do Chamamento Público nº 005/2018 e as diretrizes para requerimento pelos Interessados de Autorização para realização de Estudos no âmbito do procedimento instituído pelo Edital de Chamamento Público nº 005/2018, bem como dos Estudos correlatos pelos Interessados que venham a ser autorizados a realizá-los, nos termos do Edital.

Os Requerimentos de Autorização devem estar acompanhados dos documentos exigidos no Edital e permitir que a Administração Pública Municipal disponha de todas as informações necessárias para proceder à análise formal e substantiva dos seus conteúdos, nos termos do Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e deste Termo de Referência.

Os Estudos devem atender às diretrizes previstas neste Termo de Referência, compreendendo os elementos mínimos relacionados à modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, urbanística-ambiental e de engenharia e arquitetura a seguir descritos.

Os requisitos para análise de Requerimento de Autorização e para avaliação e seleção dos Estudos especificados no Edital devem ser interpretados em conjunto com as diretrizes constantes deste Termo de Referência.

No corpo deste Termo de Referência, todas as vezes que for utilizada a palavra “Terminais” esta significará “objeto dos Estudos”, incluindo os 7 (sete) Terminais Fechados (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba e Siqueira), 1 (um) Terminal Aberto (Coração de Jesus), 2 (duas) Estações de Transferência (Washington Soares e José Walter) e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro) do Município de Fortaleza/CE.

2. DO CONTEXTO

O Sistema Integrado de Transportes (SIT-FOR) caracteriza-se por uma operação do tipo radial e tronco-alimentadora. Esse Sistema atualmente é constituído, basicamente, por um conjunto de terminais de integração (fechados), estrategicamente localizados em bairros periféricos e terminais abertos no Centro da Cidade, um conjunto de linhas troncais ligando esses terminais, além de um conjunto de linhas alimentadoras, circulares e interbairros, integradas nos terminais. Nos terminais fechados, os passageiros podem realizar transferências para quaisquer linhas que sirvam o terminal, sem que seja necessário o pagamento de uma nova tarifa, já que estes terminais são dotados de bilheterias para acesso dos usuários provenientes das áreas adjacentes mediante pagamento da passagem.

O Sistema de Transporte de Passageiros de Fortaleza vem evoluindo ao longo dos últimos anos, promovendo reformas de seus Terminais, modernização da gestão dos Terminais, implementação de integração temporal por meio do Bilhete Único, ônibus com ar-condicionado, Wi-Fi, dentre outras melhorias, visando mais eficiência na prestação dos serviços públicos e conforto para os usuários.

Note-se que hoje os Terminais de Fortaleza deixaram de ser meros espaços de transferência de passageiros entre linhas, tornando-se verdadeiros espaços de convivência, contanto com pequenos espaços explorados por permissionários, com venda de produtos e alimentos, e serviços.

Atualmente, o Sistema de Transporte de Fortaleza movimenta 1.093.451 (1 milhão, noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e uma) pessoas por dia nos Terminais, com uma frota de 2.251 (dois mil, duzentos e cinquenta e um) ônibus, operando 325 (trezentas e vinte e cinco) linhas.

Para garantia da manutenção da operação desses Terminais, a Prefeitura desembolsa o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por mês.

Observando que existe potencial para uma melhor exploração desses espaços, juntamente ao aumento da eficiência e qualidade tanto dos Terminais quanto dos serviços públicos prestados à população, é que se justifica a realização de estudos para aliar a expertise da iniciativa privada com a experiência do setor público para unificar em cada um dos Terminais serviços públicos e privados de alta qualidade, gerando conforto e satisfação dos usuários, além da gestão mais eficiente e menos onerosa para o Poder Público, e até o possível compartilhamento de receitas entre os parceiros: público e privado.

3. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Este Chamamento Público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com posterior Autorização para elaboração de Estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, urbanística-ambiental e de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de projeto de participação da iniciativa privada para a administração, operação, manutenção, ampliação ou requalificação e exploração comercial, de 7 (sete) Terminais Fechados (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba e Siqueira), 1 (um) Terminal Aberto (Coração de Jesus), 2 (duas) Estações de Transferência (Washington Soares e José Walter) e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro) do município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada, conforme definidos neste Termo de Referência.

A descrição de algumas das características do objeto dos Estudos, como localização dos Terminais Fechados, Terminal Aberto, Estações de Transferência e Corredores Estruturados; plantas dos Terminais Fechados e do Terminal Aberto; e fichas técnicas dos Terminais Fechados, estão nos Anexos II a IV.

4. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

O Requerimento de Autorização para realização de Estudos deverá ser apresentado na data e local indicados no preâmbulo, em formato impresso e digital, gravado em dispositivo físico (CD, *pen drives*, ou similares), endereçado à Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, contendo os documentos indicados no item 3 do Edital de Chamamento Público, observadas as diretrizes previstas neste tópico.

O Interessado deverá preservar os documentos originais até o término do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

4.1. Documentos do Interessado

Os documentos do Interessado deverão observar as normas previstas no Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

4.2. Plano de Trabalho

O plano de trabalho deve conter, em linhas gerais, o cronograma, a metodologia, a previsão de dispêndio e o valor de ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros para sua utilização.

O plano de trabalho deve indicar as ações necessárias para o planejamento e a realização dos Estudos e a definição preliminar das premissas para a modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, urbanística-ambiental e de engenharia e arquitetura do projeto.

4.2.1. Cronograma

O cronograma deverá contemplar as fases de planejamento e a realização dos Estudos, respeitado o prazo fixado no item 6.1 do Edital, sem considerar eventuais prorrogações.

4.2.2. Metodologia

A metodologia deverá compreender os métodos a serem empregados para a obtenção de informações, definição do escopo dos projetos, concepção, elaboração e execução dos Estudos. O Interessado deverá indicar a forma e os meios para a condução dos Estudos, previsão de dispêndio e valor de ressarcimento pretendido.

A previsão de dispêndio com os Estudos deverá indicar todos os desembolsos necessários à concepção, elaboração e execução destes.

O valor de ressarcimento pretendido deverá refletir os custos efetivamente incorridos na concepção, elaboração e execução dos Estudos, que possa ser comprovado pelo Interessado, observado o limite máximo global previsto no item 7.1 do Edital.

O ressarcimento apenas será devido se os Estudos forem efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal para estruturação de projetos.

4.2.3. Premissas para as modelagens

As premissas para a modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, urbanística-ambiental e de engenharia e arquitetura do projeto, constantes do plano de trabalho, poderão conter as premissas e diretrizes para a realização dos levantamentos, estudos, projetos, plantas, cálculos, contratação de consultorias diversas, tendo em vista a plena observância das diretrizes técnicas para apresentação dos Estudos.

4.2.4. Demais documentos

Em complemento ao plano de trabalho, é facultada aos Interessados a apresentação de diagnósticos e estudos prévios, bem como de documentos que justifiquem as diretrizes e premissas dos Estudos.

5. DAS DIRETRIZES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

Uma vez publicada a Autorização para realização dos Estudos, os Autorizados deverão iniciá-los, em atendimento a este Chamamento Público e à legislação aplicável, bem como ao cronograma e às premissas do plano de trabalho apresentados, observando eventuais condicionamentos e sugestões de alteração de escopo feitas pela Comissão Especial de Avaliação.

Quaisquer alterações no plano de trabalho ou atrasos no cronograma devem ser imediatamente comunicados pelos Autorizados à Comissão Especial de Avaliação.

5.1. Diretrizes Gerais para a realização dos Estudos

Os Estudos devem se pautar na premissa de que o objeto é de interesse público, em que toda atividade deve ser de interesse de seus usuários, observadas as seguintes diretrizes:

- a) A administração dos Terminais deve buscar, de forma permanente, o diálogo com os usuários, com os moradores do entorno e com a sociedade.
- b) A exploração de fontes de receitas complementares, acessórias ou provenientes de empreendimentos associados e da atração de investimentos privados, tendo em vista a garantia da sustentabilidade financeira do projeto no longo prazo contratual.
- c) A remuneração ao Poder Concedente deve ser considerada.
- d) As modelagens devem buscar que as obras de construção, ampliação, requalificação ou reforma devem priorizar métodos eficientes e com menor impacto aos serviços, aos usuários e no entorno, bem como que sejam concluídas como a maior brevidade possível, se houver.
- e) O apontamento dos impactos ambientais, caso haja.
- f) O apontamento dos licenciamentos necessários ao pleno funcionamento dos Terminais.

- g) A possibilidade da exploração de serviços ou bens auxiliares na área de influência.
- h) A integração funcional e urbanística com a área do entorno.
- i) A promoção da acessibilidade universal, conforme a legislação vigente.
- j) A otimização da gestão do Transporte Público do Município de Fortaleza, com a possibilidade de exploração comercial pelo futuro vencedor da licitação.
- k) A redução do custeio com a administração e execução dos serviços de manutenção, fiscalização, vigilância e controle de acesso de ônibus e de passageiros nos Terminais que serão realizados pelo futuro vencedor de processo licitatório para essa finalidade.
- l) A potencialização da obtenção de receitas não tarifárias, acessórias, alternativas ou complementares, com a construção de empreendimentos associados, observados os critérios de uso e ocupação do solo, quando viável, e exploração comercial dos espaços internos dos Terminais, além de exploração com outras atividades ou serviços, tais como locações, espaços publicitários, dentre outros.
- m) O compartilhamento das receitas auferidas pelo faturamento bruto do negócio proposto pelo parceiro privado com a Administração Municipal em percentual e/ou valor que poderá servir de critério de julgamento dos Estudos (maior oferta) no processo licitatório.
- n) A redução de despesas relacionadas ao uso de energia e de água e tratamento de esgoto, com a indicação de armazenamento e aproveitamento de águas fluviais, uso e reuso de águas cinzas e/ou residuais, além de soluções sustentáveis para as fontes de energia.

Sem prejuízo dos itens acima, os Estudos devem apresentar, tanto quanto possível, soluções financeiramente viáveis, que resguardem a maximização do interesse público, que considerem a administração eficiente e dinâmica dos Terminais e que busque a sua autosuficiência financeira.

Para a análise de fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, o Autorizado poderá considerar a exploração de lanchonetes, restaurantes, pontos fixos ou móveis de venda, lojas, equipamentos esportivos e de lazer, prestação de serviços, serviços de foto comercial, ações de *marketing*, comercialização de direitos de nome (*naming rights*), exploração publicitária, telecomunicações, dados móveis e demais usos permitidos.

5.2. Vedações

É vedada a apresentação de Estudos que considerem:

- a) Concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação; e
- b) Previsão de alteração legislativa, salvo de autorização legislativa para concessão do equipamento.

5.3. Conteúdo dos Estudos

Os Estudos devem contemplar propostas de soluções arquitetônicas e de engenharia, modelos de negócios e de exploração comercial, aplicados em equipamentos do gênero, conforme as diretrizes a seguir:

- a) Modelagem Operacional;
- b) Modelagem Econômico-Financeira;
- c) Modelagem Jurídica;
- d) Modelagem Urbanística-Ambiental; e
- e) Modelagem de Engenharia e Arquitetura.

5.3.1. Modelagem Operacional

A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração, operação e manutenção dos Terminais e como serão explorados, comercial e operacionalmente, os serviços relacionados.

Como resultado da modelagem operacional, também deverão ser detalhados, para todo o prazo contratual, dentre outros aspectos:

- a) Plano de exploração comercial do empreendimento, envolvendo a concepção de um modelo de negócio que contemple a geração de receitas não tarifárias, complementares, acessórias ou alternativas, associadas a atividades próprias dos Terminais, receitas comerciais (a exploração da potencial construção de empreendimentos associados, a exploração direta ou indireta de bares, lojas, restaurantes, centro comercial, exclusividade na venda de produtos, áreas patrocinadas, escritórios compartilhados, estacionamento, centro de convenções, dentre outros).
- b) Estimativa de custos e despesas para a administração, manutenção e conservação dos Terminais, com maior nível de detalhamento possível, dividindo-se no mínimo entre administração, apoio a operação, manutenção geral das instalações, manutenção de tecnologia da informação, limpeza e conservação, vigilância e contas de consumos relevantes (água e esgoto e energia elétrica). Também poderão ser encaminhadas propostas que abarquem outros itens relevantes.
- c) Plano de captação/geração de receitas acessórias, complementares e alternativas.
- d) Procedimentos e planos para mitigação dos impactos das obras de requalificação durante a operação dos Terminais, caso sejam realizadas;
- e) Proposta de sistema de mensuração de desempenho, com indicadores que permitam estabelecer e avaliar o nível de serviço, contendo a definição dos parâmetros, a metodologia de verificação, as metas, bem como as consequências em caso de descumprimento.
- f) Projetos de segurança viária e de transporte, fundamental para desenvolvimento de cidades sustentáveis e diminuição dos acidentes de trânsito.
- g) A apresentação de projetos capazes de garantir vídeo-monitoramento em todos os ambientes, internos e do entorno, dos Terminais, inibindo atos criminosos, infracionais ou de vandalismo e possibilitando a identificação de autores, por Circuito Fechados de TVs – CFTV ou qualquer outro método eficaz, assim como a implantação de Centro de Operações Integrada.

5.3.2. Modelagem Econômico-Financeira

A modelagem econômico-financeira deverá contemplar estudo da viabilidade e sustentabilidade do projeto do ponto de vista econômico-financeiro e incluirá demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto.

Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$), além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

A análise e a projeção de receitas deverão compreender:

- a) Estudo de demanda e sua projeção ao longo do prazo contratual proposto, considerando as linhas de negócios e tipos de eventos, serviços prestados e preços praticados, envolvendo não somente atividade principal, como também as atividades complementares associadas;
- b) Modelo de remuneração do Poder Público Concedente e do parceiro privado, baseado na obtenção de receitas com a exploração comercial do objeto do Estudo, incluindo os empreendimentos associados;
- c) Descrição e dimensionamento de todas as fontes de receitas, incluindo receitas acessórias, complementares e alternativas;
- d) Dimensionamento e valoração de custos e despesas para os Terminais e empreendimentos associados;
- e) Dimensionamento e valoração dos investimentos a serem realizados.

Os Estudos deverão explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo contratual.

A análise de viabilidade econômico-financeira deve envolver os seguintes estudos, quando aplicáveis:

- a) Análise econômica da modalidade de contratação dos Terminais mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando os aspectos de custo- benefício, custos de oportunidade, “*Value for Money*”, dentre outros;
- b) Modelo financeiro detalhado em planilha eletrônica que comprove a viabilidade financeira do negócio, seguindo as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da sua preparação;
- c) Relatório explicativo da modelagem financeira, contendo a justificativa de todas as premissas utilizadas;
- d) Plano de negócios, incluindo, no mínimo:
 - Premissas fiscais e tributárias, inclusive sobre a incidência de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU;
 - Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
 - Premissas para projeção de capital de giro;
 - Custos e despesas no maior nível de detalhamento possível;Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:
 - a) Estimativa de receitas auferidas pelo parceiro privado, com a exploração comercial, bem como com receitas acessórias, alternativas e complementares;
 - b) Taxa Interna de Retorno do projeto (TIR);
 - c) Produção de indicadores, a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), *payback*, dentre outros;
 - d) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
 - e) Cronograma de receitas e despesas;
 - f) Outros que julgar necessários.

5.3.3. Modelagem Jurídica

A modelagem jurídica deverá propor a modalidade de contratação para o projeto, embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos alternativos ou complementares. A proposta de modelagem jurídica deverá contemplar análises e soluções institucionais, jurídicas e regulatórias pertinentes ao encaminhamento do projeto.

Os Estudos deverão detalhar na modelagem jurídica:

- a) Os termos definidos do edital e da minuta do contrato;
- b) Objeto da contratação;
- c) Critérios de julgamento da licitação;
- d) Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira;
- e) Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista;
- f) Eventuais condições precedentes a assinatura do contrato;
- g) Prazo e valor estimado do contrato;
- h) Mecanismo de remuneração dos parceiros e fontes de receitas;
- i) Matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização do Poder Público no tocante as obras e serviços, durante todo o prazo contratual;
- j) Eventuais contrapartidas a serem pagas à Administração Pública Municipal em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas;
- k) Obrigações das partes incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória;
- l) Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;
- m) Mecanismo de fiscalização do contrato;
- n) Estrutura de garantias, se aplicável;
- o) Procedimentos necessários para garantir os direitos dos usuários;
- p) Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação;
- q) Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos; e

r) Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, considerando, inclusive, a incidência de impostos (IPTU, ISS e outros) e outorgas.

A modelagem jurídica também deverá conter explicitação das premissas jurídicas adotadas na criação do modelo econômico-financeiro e as minutas dos instrumentos legais necessários para a implementação da proposta.

A modelagem jurídica deverá conter ainda:

- a) A descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos;
- b) Análise de diretrizes regulatórias ambientais, de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de diretrizes para o impacto no trânsito, de diretrizes aplicáveis da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana, e de outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis;
- c) Indicação dos requisitos para licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental, se aplicável;
- d) Indicação das regularizações fundiárias cabíveis para realizar tais operações e demais destinações comerciais e usos, quando os Estudos indicarem a necessidade de tal regularização;
- e) Indicação dos terrenos de Terminais inseridos em áreas especiais;
- f) Minutas completas de edital de contrato para a modalidade de contratação sugerida, bem como de seus respectivos anexos.

5.3.4. Modelagem Urbanística-Ambiental

Esta modelagem deverá conter os seguintes pontos:

- a) O diagnóstico dos perímetros de abrangência, com caracterização dos seus aspectos sócio-territoriais;
- b) Os elementos de interesse público das possíveis intervenções, considerando a sua diretriz urbanística, viabilidade da transformação, impacto ambiental ou de vizinhança esperado e possibilidade de adensamento construtivo e populacional para a área;
- c) A forma pela qual os elementos e as intervenções mapeadas interferem nas obras dos próprios Terminais ou são por elas impactadas;
- d) Os projetos preliminares de arquitetura e engenharia das intervenções mapeadas, contendo elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o complexo de obras previsto, caso haja;
- e) As melhorias e valorizações imobiliárias esperadas nas áreas afetadas;
- f) O mapeamento de demandas sociais e de equipamentos públicos que podem ser implantados pelo futuro vencedor da licitação;
- g) O orçamento detalhado dos investimentos necessários às implantações mapeadas com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo contratual;
- h) O aproveitamento da modelagem urbanística em cada equipamento dependerá da sua viabilidade jurídica e econômico-financeira, como encargo às futuras contratadas;
- i) A identificação do índice de saturação de cada equipamento, apresentando proposta que enfrente tanto pela modernidade logística operacional, quanto pela requalificação dimensional do espaço físico, visando atendimento de excelência, no mínimo, pelos próximos 10 (dez) anos, obedecendo ao que estabelece o desenho universal;
- j) A possibilidade de apresentação de projeto sustentável e com responsabilidade ambiental;
- k) A apresentação de projetos de tratamento de esgoto e águas cinzas, visando o consumo sustentável e a responsabilidade ambiental;

- l) A apresentação de estudos que propiciem a compensação, junto ao mercado de carbono do Brasil, e/ou redução de poluentes, visando melhorar a qualidade do ar e a responsabilidade na reparação pela emissão de poluentes do sistema;
- m) A apresentação de estudos que garantam a segurança, a acessibilidade e a mobilidade no interior e no entorno dos Terminais e instalações afins.

5.3.5. Modelagem de Arquitetura e Engenharia

Para a eventual propositura de novos espaços, equipamentos, áreas ou instalações, ou reforma ou readequação de espaços, equipamentos, áreas ou instalações atualmente existentes no local, os Autorizados deverão apresentar projetos de engenharia e arquitetura, respeitadas as normas técnicas aplicáveis.

A modelagem de engenharia e arquitetura pode ser compreendida como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, objeto dos Estudos, elaborado com base nas indicações dos Estudos, que assegurem a viabilidade técnica do objeto e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução.

Esta modelagem deve, em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas, globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do parceiro em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- c) Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custos desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros), a ser resumido em cronograma físico-financeiro, pelo prazo da concessão;
- d) Elementos de projeto básico, tais como anteprojetos e plantas esquemáticas e projetos de engenharia, nos termos da legislação em vigor;
- e) Plano de implantação ou reforma, dimensionamento e caracterização dos Terminais e empreendimentos associados previstos;
- f) Cronograma físico-financeiro dos investimentos; e
- g) Considerações sobre o adequado tratamento do impacto ambiental das obras realizadas e dos projetos, nos Terminais e empreendimentos associados;
- h) Os elementos necessários para embasar o processo de seleção e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo contratual, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação.

Nos elementos do projeto, deverão ser apresentadas as premissas norteadoras a serem adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro vencedor do processo de licitação.

Na elaboração da modelagem de engenharia e arquitetura, deverão ser consideradas soluções ambientais, de acessibilidade, de logística reversa dos equipamentos a serem substituídos ou descartados, de destinação adequada de resíduos, e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia.

É desejável que a modelagem de engenharia e arquitetura considere métodos construtivos modernos, garantindo padrões de qualidade dos materiais e serviços, com acabamentos duráveis e adequados para o uso por grande fluxo de pessoas.

Os Estudos devem ter conteúdo e formato indicados abaixo:

- a) 3 (três) cópias físicas de Apresentação de Memorial Justificativo de Projeto, esclarecendo a intervenção pretendida e da proposta de uso;
- b) 3 (três) cópias de 4 (quatro) pranchas no formato A1, em escala livre, com campo de trabalho já definido, com definição de carimbo (com a identificação do

- proponente, local de assinatura do responsável técnico, quadro resumo de áreas, indicação da prancha 1/1, 1/2, 1/3, 1/4), devendo ser numeradas na forma seqüencial (1/4 a 4/4). Os Estudos Preliminares deverão conter: planta baixa, 12 (doze) cortes, 04 (quatro) elevações e perspectivas de modo a proporcionar a perfeita compreensão da intervenção pretendida;
- c) 3 (três) cópias físicas de memorial descritivo do projeto, conceituando o projeto;
 - d) 3 (três) jogos de cópias plotadas e um CD-R ou DVD devidamente embalado, com conteúdo idêntico aos impressos; apresentar arquivos, preferencialmente, no formato DWG (AutoCAD2007), sendo também aceitos em DXF, PDF e CDR (CorelDrawX5);
 - e) 3 (três) cópias de Ficha Técnica - arquivo eletrônico, preferencialmente nos formatos DOC (Word 2003 ou compatível), RTF ou TXT, com ficha de identificação da equipe, com a indicação do responsável técnico; coautores; colaboradores e consultores e demais integrantes;
 - f) As respectivas Anotações de Responsabilidade Técnicas – ARTs e Registros de Responsabilidade Técnicas – ARTs dos projetos de engenharia e arquitetura.

5.4. Produtos Finais

Os Autorizados deverão entregar, como produto final dos Estudos, as modelagens listadas acima, apresentando as informações e justificativas de acordo com este Chamamento Público. O material deverá ser resumido em um Sumário Executivo. As modelagens de engenharia e arquitetura e operacional deverão ser sintetizadas em Caderno de Encargos e Custos, a ser entregue em conjunto com os demais documentos.

6. DO FORMATO E DO PROTOCOLO DOS ESTUDOS

Os Estudos devem apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar escrito em língua portuguesa e conter a relação de obras consultadas, caso pertinente.

Nos documentos entregues fisicamente, deverá constar a rubrica do responsável pelo produto em todas as páginas.

Já nos documentos entregues em formato digital, deverão ser apresentados em formato “pdf” e demais formatos solicitados acima.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. As tabelas e planilhas numéricas deverão também ser apresentadas em formato “xls” ou similar eletrônica, com a memória de cálculo devidamente registrada.

Os Autorizados deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI.

Os Estudos deverão ser protocolados na sede da Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, no endereço indicado no preâmbulo do Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

Caberá à Comissão Especial de Avaliação avaliar os Estudos recebidos, podendo contar, para tanto, com participação e apoio dos representantes da Administração Pública Municipal e de terceiros, os termos da legislação aplicável.

Os Autorizados deverão fornecer à Comissão Especial de Avaliação todos os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou contribuam com a avaliação dos Estudos, a exemplo: estudos adicionais, levantamentos, pareceres e pesquisas.

A avaliação dos Estudos considerará:

- a) A consistência e coerência das informações que subsidiaram sua elaboração;
- b) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

- c) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as diretrizes e normas técnicas, emitidas por órgãos e entidades competentes; e
- d) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta de iniciativa contida nos Estudos, em relação a opções funcionalmente equivalentes, se aplicável.

A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos e investigações de Estudos apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções, atualização e adequação até a abertura da futura licitação do objeto ou, ainda, em decorrência de alteração de premissa regulatória e de atos normativos aplicáveis, tais como: recomendações e determinações dos órgãos de controle e contribuições provenientes de consulta e audiência pública. Caso necessitem de detalhamentos ou correções, estes deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura do prazo.

A avaliação dos Estudos, a cargo da Comissão Especial de Avaliação, será feita a partir dos critérios abaixo e observará o disposto no item 6 do Edital de Chamamento Público.

Na avaliação, seleção e aprovação dos Estudos, as cinco modelagens serão consideradas por Terminal.

Os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática	Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos	25
Detalhamento	Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência	25
Adequação	Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência	25
Inovação	Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência	25
SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

A pontuação de que trata este item 6.4 do Edital será conferida por modelagem realizada e entregue.

A Comissão Especial de Avaliação elaborará parecer de avaliação de cada um dos Estudos, considerando os critérios apontados, podendo recomendar o seu aproveitamento total ou parcial, ou ainda o seu não aproveitamento.

8. DO RESSARCIMENTO

Os dispêndios com os Estudos efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal para estruturação de projetos serão objeto de ressarcimento pelo vencedor da futura licitação até o valor nominal máximo de **R\$ 7.317.788,33 (sete milhões trezentos e dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

O edital do procedimento licitatório para contratação do objeto do Estudo conterá cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

Os Estudos poderão ser aproveitados na estruturação de diversas iniciativas, envolvendo licitação e contratação, seja de um ou de todos os Terminais, e

poderão ser ressarcidos até o Valor Máximo de Ressarcimento – VMR, obedecida a equação apresentada abaixo:

$$VMR = \sum V$$

Onde “V” corresponde ao valor máximo de ressarcimento de cada Terminal integrante da possível futura licitação, conforme tabela a seguir:

TERMINAL	V (R\$)
Terminal Fechado Antônio Bezerra	1.094.934,06
Terminal Fechado Conjunto Ceará	586.850,55
Terminal Fechado Lagoa	627.936,77
Terminal Fechado Messejana	850.731,36
Terminal Fechado Papicu	529.595,10
Terminal Fechado Parangaba	753.175,52
Terminal Fechado Siqueira	709.319,58
Terminal Aberto Coração de Jesus	455.079,75
Estação de Transferência Washington Soares	379.225,40
Estação de Transferência José Walter	396.730,25
Corredor Estruturado Antônio Bezerra-Centro	467.105,00
Corredor Estruturado Messejana-Centro	467.105,00

Os Estudos efetivamente utilizados deverão ser ressarcidos, respeitando o valor máximo calculado pelo VMR, obedecida a proporção estabelecida abaixo para cada modelagem aproveitada para cada licitação e contratação:

- a) Modelagem de arquitetura e engenharia = até 30% do VMR;
- b) Modelagem operacional = até 15% do VMR;
- c) Modelagem econômico-financeira = até 15% do VMR;
- d) Modelagem jurídica = até 10% do VMR;
- e) Modelagem urbanística-ambiental = até 30% do VMR.

No caso de aproveitamento parcial dos Estudos, o ressarcimento dos Autorizados observará o princípio da proporcionalidade.

O valor de ressarcimento será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, entre o mês da data de apresentação dos Estudos, incluída, se for o caso, eventual prorrogação, até a data de ressarcimento.

ANEXO II – LOCALIZAÇÃO DOS TERMINAIS FECHADOS, TERMINAL ABERTO, ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA E CORREDORES ESTRUTURADOS

TERMINAIS FECHADOS	ENDEREÇO
Antônio Bezerra	Avenida Coronel Carvalho, nº 3780, Olavo Oliveira CEP 60.351-364
Conjunto Ceará	Rua 113, s/n, Conjunto Ceará II CEP 60.530-60
Lagoa	Rua Gomes Brasil, nº 550, Parangaba CEP 60.720-150
Messejana	Avenida Jornalista Tomaz Coelho, nº 650, Messejana CEP 60.842-020
Papicu	Rua Pereira de Miranda, nº 187, Papicu CEP 60.175-045
Parangaba	Avenida Doutor Silas Munguba, nº 130, Parangaba CEP 60.740-002
Siqueira	Avenida General Osório de Paiva, nº 2955, Vila Peri CEP 60.730-085

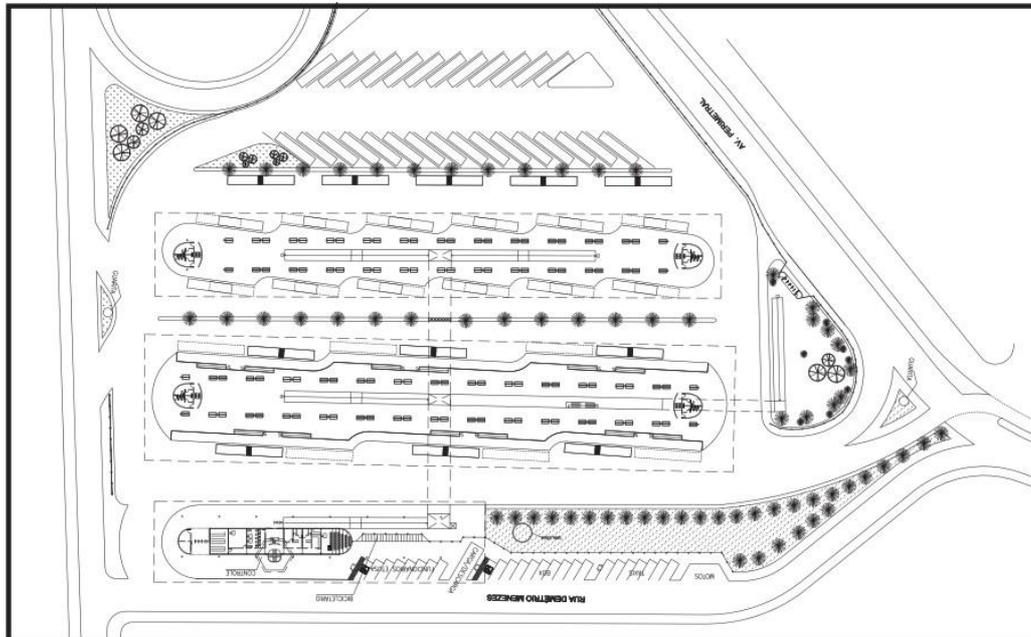
TERMINAL ABERTO	ENDEREÇO
Coração de Jesus	Avenida Duque de Caxias, nº 135, Centro CEP 60.035-111

ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA	ENDEREÇO
Washington Soares	
José Walter	

CORREDORES ESTRUTURADOS	ENDEREÇO
Antônio Bezerra – Centro	Avenida Bezerra de Menezes
Messejana – Centro	Avenida Aguanambi

ANEXO III – PLANTAS DOS TERMINAIS FECHADOS E DO TERMINAL ABERTO

1. Terminais Fechados: 1.1. Antônio Bezerra



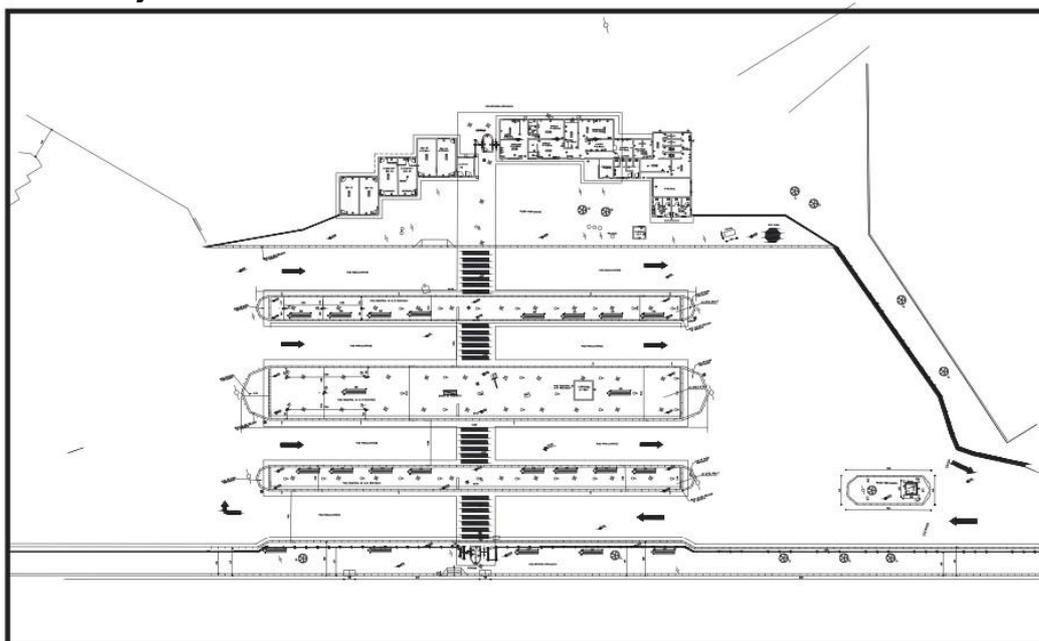
EMPRESA TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DINFRA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DIPRO
CI XXXX/2015

ASSUNTO: **TERMINAL ANTONIO BEZERRA**
Diretor de Infraestrutura: Pedro Pereira
Chefe de Divisão: Eng. Paulo Parente
Responsável Técnico: Arq. Elva Bessa
FORTALEZA - CE FEVEREIRO/2015

PRANCHA

08/08

1.2. Conjunto Ceará



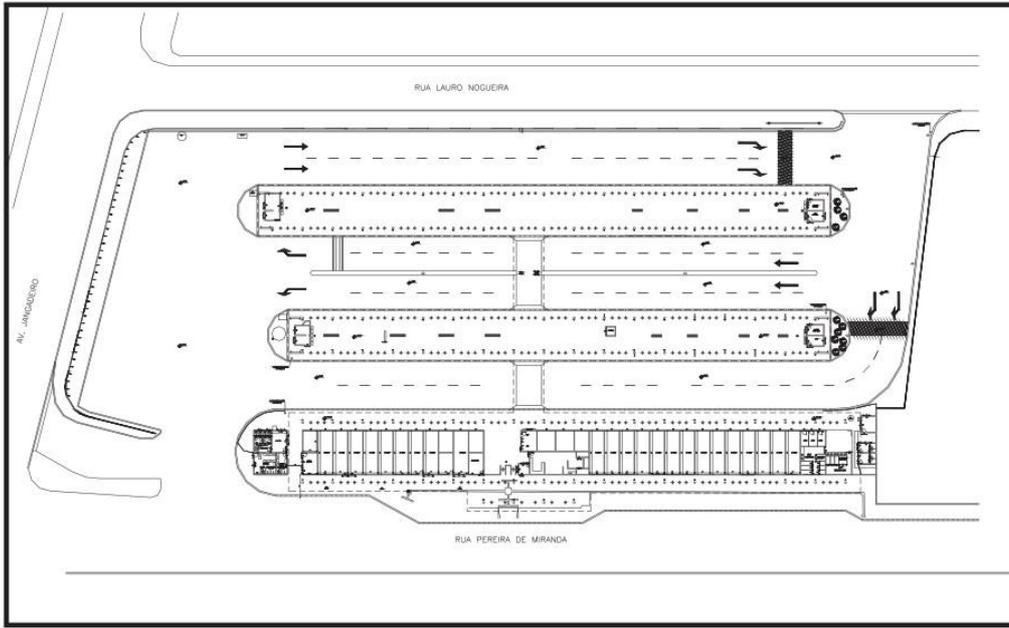
EMPRESA TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DINFRA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DIPRO
CI XXXX/2015

ASSUNTO: **TERMINAL CONJUNTO CEARÁ**
Diretor de Infraestrutura: Pedro Pereira
Chefe de Divisão: Eng. Paulo Parente
Responsável Técnico: Arq. Elva Bessa
FORTALEZA - CE FEVEREIRO/2015

PRANCHA

03/08

1.5. Papicu

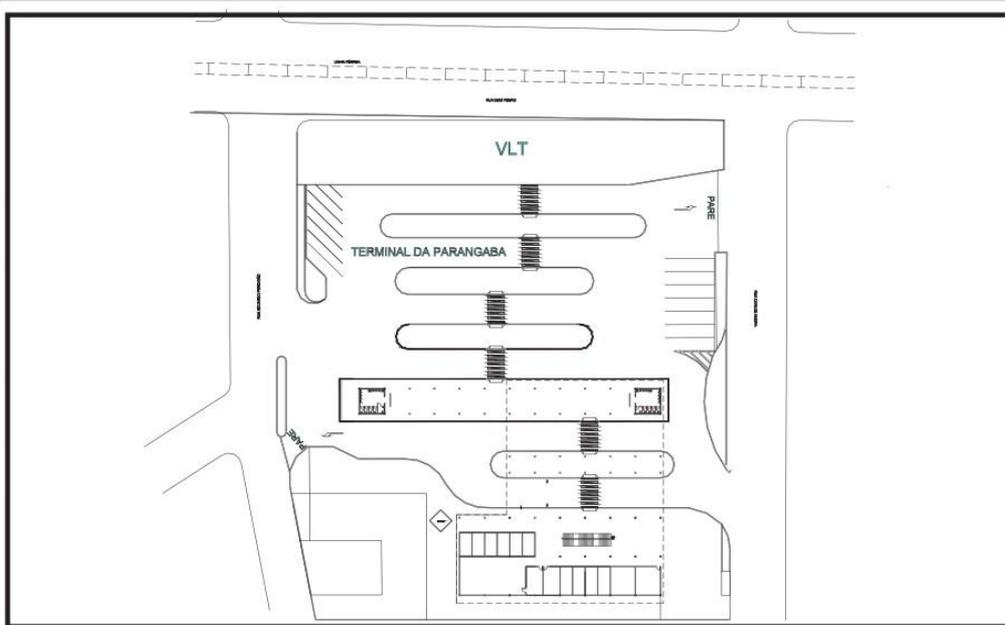


EMPRESA TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DINFRA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DIPRO
CI XXXX/2015

ASSUNTO: **TERMINAL PAPICU**
Diretor de Infraestrutura: Pedro Pereira
Chefe de Divisão: Eng. Paulo Parente
Responsável Técnico: Arq. Elva Bessa
FORTALEZA - CE FEVEREIRO/2015

PRANCHAS
05/08

1.6. Parangaba

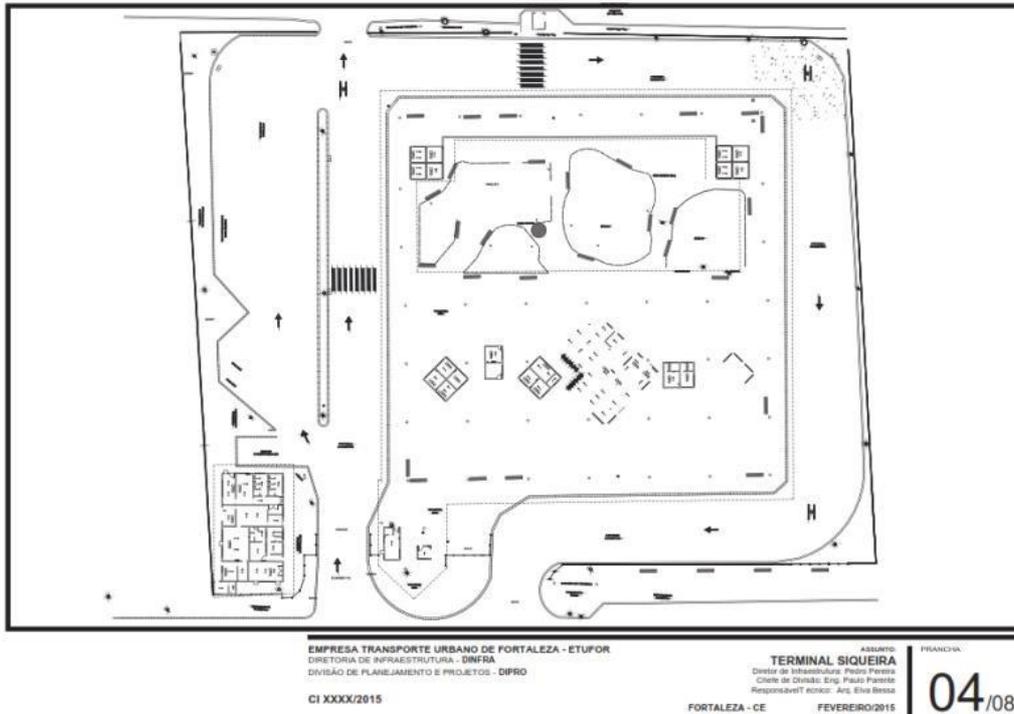


EMPRESA TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - DINFRA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DIPRO
CI XXXX/2015

ASSUNTO: **TERMINAL PARANGABA TÉRREO**
Diretor de Infraestrutura: Pedro Pereira
Chefe de Divisão: Eng. Paulo Parente
Responsável Técnico: Arq. Elva Bessa
FORTALEZA - CE FEVEREIRO/2015

PRANCHAS
08/08

1.7. Siqueira



2. Terminais Abertos

2.1. Coração de Jesus



ANEXO IV – FICHAS TÉCNICAS DOS TERMINAIS FECHADOS

Antônio Bezerra	
Horário de Funcionamento	24 horas
Inauguração	01 de julho de 1992
Reinauguração	20 de setembro de 2014
Telefone	(85) 3452.2373
Linhas	51
Frota de Veículos	413
Viagens Programadas por dia	3.645
Demanda Transportada (passageiros/dia)	218.567
Área Total (aproximada)	29.509,00 m ²
Área Construída	6.049,81 m ²
Área Coberta	11.362,022 m ²
Área Permeável (paisagismo)	3.337,87 m ²
Área das Baías	5.542,93 m ²
Área do Subsolo	638,69 m ²
Área de Pavimentação	17.292,68 m ²
Área de estacionamento de Ônibus (Reserva)	5.592,81 m ²

Conjunto Ceará	
Horário de Funcionamento	24 horas
Inauguração	07 de setembro de 1993
Telefone	(85) 3490.4937
Linhas	19
Frota de Veículos	128
Viagens programadas por dia	1.274
Demanda transportada (passageiros/dia)	67.006
Área Total (aproximada)	7.269,08 m ²
Área Construída	412,03 m ²
Área Coberta	2.075,16 m ²
Piso industrial	904,20 m ²
Pedra Portuguesa	816,18 m ²
Área Arborizada	420,00 m ²

Lagoa	
Horário de Funcionamento	24 horas
Inauguração	03 de julho de 1993
Telefone	(85) 3452.9351
Linhas	30
Frota de Veículos	132
Viagens programadas por dia	1.642
Demanda transportada (passageiros/dia)	53.763
Área Total (aproximada)	14.353,73 m ²
Área Construída	1.118,50 m ²
Área Coberta	2.779,30 m ²
Piso Industrial	1.226,72 m ²
Pavimento de Concreto	1.434,80 m ²

Pavimento Paralelepípedo	3.129,53 m ²
Pedra Portuguesa	865,41 m ²
Piso Mosaico Interno/Externo	1.584,70 m ²
Área permeável (arborizada)	69,65 m ²

Messejana	
Horário de Funcionamento	24 horas
Inauguração	01 de julho de 1992
Telefone	(85) 3452.2455
Linhas	58
Frota de Veículos	261
Viagens programadas por dia	2727
Demanda transportada (passageiros/dia)	138.459
Área Total (aproximada)	20.852,17 m ²
Área Construída Total	6.849,36 m ²
Área Permeável	4.672,09 m ²
Área Pavimentada (Concreto/ Paralelepípedo)	7.638,38 m ²
Área de estacionamento de Ônibus (Reserva)	3.002,86 m ²

Papicu	
Horário de Funcionamento	24 horas
Inauguração	23 de janeiro de 1993
Telefone	(85) 3452.2310
Linhas	56
Frota de Veículos	552
Viagens programadas por dia	3.776
Demanda transportada (passageiros/dia)	273.289
Área Total (aproximada)	10.819,96 m ²
Área Construída	1.093,91 m ²
Área Coberta	4.349,45 m ²
Área Permeável (Arborizada)	613,84 m ²
Área com Piso industrial/ piso cimentado	3.152,63 m ²
Área Pavimentada (Concreto/ Paralelepípedo)	4.877,62 m ²
Área de estacionamento de Ônibus (Reserva)	1.300,00 m ²

Parangaba	
Horário de Funcionamento	24 horas
Inauguração	07 de agosto de 1993
Telefone	(85) 3452.9352
Linhas	54
Frota de Veículos	362
Viagens programadas por dia	3.668
Demanda transportada (passageiros/dia)	190.336
Área Total (aproximada)	12.075,68 m ²
Área Construída	5.757,08 m ²
Área Coberta	5.052,86 m ²
Piso industrial	5.960,70 m ²
Pavimento de concreto	2.604,72 m ²
Pavimento com paralelepípedo	2.880,00 m ²

Siqueira	
Horário de Funcionamento	24 horas
Inauguração	22 de novembro 1995
Telefone	(85)3452.9354
Linhas	47
Frota de Veículos	330
Viagens programadas por dia	3.331
Demanda transportada (passageiros/dia)	152.031
Area Total (aproximada)	11.378,37 m ²
Area Construída	660,40 m ²
Area Coberta Plataforma	4.251,08 m ²
Piso Industrial	2.514,16 m ²
Pavimento de concreto	880,80 m ²
Pavimento com paralelepípedo	4.068,82 m ²
Piso Intertravado	660,95 m ²
Piso cimentado	638,47 m ²
Area Permeável Arborizado	613,84 m ²

ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Fortaleza, [dia] de [mês] de 2018.

À Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR
Rua Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-090

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 005/2018

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [x], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a). [x], portador(a) da Carteira de Identidade nº [x] e do CPF nº [x], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone], vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a Autorização para elaboração de Estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, urbanística-ambiental e de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de projeto de participação da iniciativa privada para a administração, operação, manutenção, ampliação ou requalificação e exploração comercial, de 7 (sete) Terminais Fechados (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba e Siqueira), 1 (um) Terminal Aberto (Coração de Jesus), 2 (duas) Estações de Transferência (Washington Soares e José Walter) e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro) do Município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada.

Desta forma, declaro:

- a) Ter ciência das regras do Chamamento Público nº _____/2018;
- b) Cumprir eventuais solicitações feitas pela Comissão Especial de Avaliação;
- c) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos Estudos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- d) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos Estudos desenvolvidos, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- e) Transferir à Administração Pública Municipal os direitos associados aos Estudos desenvolvidos, cedendo, inclusive, os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos apresentados neste Chamamento Público, sem ônus, observado o disposto no item 8 do Edital.

Indicação de um agente interlocutor do Interessado com a Comissão Especial de Avaliação:

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

[Interessado]

(Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) ou procurador com poderes específicos).

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE

Fortaleza, [dia] de [mês] de 2018.

À Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR
Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-090

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 005/2018

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [x], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a) [x], portador(a) da Carteira de Identidade nº[x] e do CPF nº [x], ora denominado CEDENTE, cede e transfere para o Município de Fortaleza, ora denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos Estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, urbanística-ambiental e de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de projeto de participação da iniciativa privada para a administração, operação, manutenção, ampliação ou requalificação e exploração comercial, de 7 (sete) Terminais Fechados (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba e Siqueira), 1 (um) Terminal Aberto (Coração de Jesus), 2 (duas) Estações de Transferência (Washington Soares e José Walter) e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro) do Município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada, de acordo com as condições abaixo expostas:

- I. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos Estudos apresentados;
- II. O CEDENTE declara que o Estudo não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- III. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos aos Estudos ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- IV. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes aos Estudos, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia Autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- V. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos Estudos pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

[Interessado]

(assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s))

ANEXO VII – MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO: [Interessado]

CRITÉRIO (1) – EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO INTERESSADO RELACIONADA AO OBJETO DO EDITAL		
ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	PONTOS
4.3.1	Experiência em consultoria, elaboração de projetos ou operação de Sistemas de Transporte Público.	
4.3.2	Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos ou projetos que envolvam a modelagem de empreendimentos imobiliários comerciais ou de uso misto.	
	Subtotal	
CRITÉRIO (2) – EXPERIÊNCIA DO INTERESSADO NA MODELAGEM DE ESTUDOS SIMILARES AOS ENVOLVIDOS NESTE EDITAL		
4.4.1	Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público-Privada e/ou Concessões, contemplando as áreas de modelagens econômico-financeira, jurídica, operacional e ambiental.	
	Subtotal	
CRITÉRIO (3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO		
4.5.1	<p>Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização distribuídos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas; • Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados; • Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta; • Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega; • Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos serviços. 	
	Subtotal	
PONTUAÇÃO FINAL		